

LEI Nº 1.724, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.240

**Denomina trecho da Rodovia
TO-126 que especifica.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de João Ramos da Silva, o trecho da Rodovia TO-126, que liga o município de Sítio Novo do Tocantins ao município de Itaguatins.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2006;
185º da Independência, 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado